



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Roberta Luchsinger, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação da senhora Roberta Luchsinger é de extrema importância para que a CPMI do INSS possa esclarecer os mecanismos de dilapidação e ocultação de patrimônio oriundos das fraudes contra aposentados e pensionistas. A Polícia Federal (PF) a identifica como um elemento vinculado ao "núcleo político" da organização criminosa liderada por Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS". Sua participação é tida como essencial para a movimentação de valores e a gestão de contas empresariais que serviam como instrumentos de lavagem de capitais. A PF aponta que a Sra. Luchsinger demonstra acesso a estruturas de poder capazes de influenciar decisões de natureza política e que mantinha sociedade de fato com Antônio Camilo em áreas diversas, como a saúde pública, com articulação junto à ANVISA e ao Ministério da Saúde. A Comissão necessita de seu depoimento para mapear a complexidade dessa rede de influência, que se expandia para além do âmbito previdenciário.

O testemunho da Sra. Luchsinger é crucial para detalhar a circulação dos recursos ilícitos e a fase de ocultação. Sua empresa, a RL CONSULTORIA E



INTERMEDIações LTDA, recebeu R\$ 1.144.650,00 em transferências da BRASÍLIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, uma das empresas de fachada do grupo de Antônio Antunes. A decisão judicial ressalta que esses pagamentos se basearam em contratos de consultoria de serviços aparentemente inexistentes, com projetos que fugiam por completo das atividades da empresa pagadora. Tais indícios de operações simuladas exigem esclarecimentos diretos da Sra. Luchsinger para que a CPMI entenda como sua consultoria era empregada para dar aparência de legalidade à origem criminosa dos valores obtidos via descontos fraudulentos em benefícios do INSS.

A relevância da Sra. Luchsinger se manifesta também em seu conhecimento das estratégias de blindagem e reorganização do grupo após a deflagração da "Operação Sem Desconto". Mensagens trocadas com Antônio Camilo indicam que ela estava a par das tentativas de obstrução, chegando a aconselhá-lo a "some com esses telefones. Joga Fora". Além disso, a decisão do Ministro André Mendonça registra um áudio enviado por ela a Antônio Camilo, buscando tranquilizá-lo e mencionando explicitamente o empresário Fábio Luís Lula da Silva (Lulinha), filho do Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva. A Sra. Luchsinger traçou um paralelo com investigações anteriores, dizendo: "na época do Fábio falaram de Friboi, de um monte de coisa o (sic)maior... igual agora com você". Essa referência, citada na decisão, indica que a convocada detém informações sensíveis sobre a proximidade e a articulação do "núcleo político" com figuras influentes, sendo seu depoimento indispensável para a Comissão compreender a extensão institucional do esquema. A própria decisão de Mendonça determinou a proibição de ela se ausentar do país e a sua monitoração eletrônica.



Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2025.

